

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 175/2003

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Juíza ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. RILDO ALBUQUERQUE MOUSINHO DE BRITO, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes AFRÂNIO NEVES DE MELO, RUY ELOY, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA e EDVALDO DE ANDRADE, apreciando a MA-4460/2003 em que é requerente a Exma. Sra. Juíza Adriana Sette da Rocha Raposo, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o despacho da Exma. Sra. Juíza Presidente, que deferiu-lhe "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, licença para acompanhar pessoa da família, no período de 29.07 a 12.08.2003, nos termos do art. 69, inciso II, da Lei Complementar nº 35/79 e art. 21, inciso IX, do Regimento Interno desta Corte.

Obs.: Ausente o Juiz Vicente Vanderlei Nogueira de Brito em gozo de férias regulamentares. Convocado o Juiz Edvaldo de Andrade nos termos do art. 29 do Regimento Interno desta Corte. Sala das Sessões, 30 de setembro de 2003.

ANA MARIA FERREIRA MADRUGA
JUÍZA PRESIDENTE
MARIA EVANISE JUREMA LIMA
SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO